



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2799 - DATA 02/04/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 271/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6834/2022, Protocolo nº 50352/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 420/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **ADELITA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 05000283-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Hospitalares, classe I, referência A, nível 6, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 272/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6806/2022, Protocolo nº 41960/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 78/2024, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais**, à servidora **AURENITA SANTANA MACHADO**, matrícula nº 01069590-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 273/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6622/2021, Protocolo nº 56840/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 342/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **CAMILO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 01014236-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 274/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6755/2022, Protocolo nº 25275/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 124/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **LUZITANIA MOURA SANTANA**, matrícula nº 01069645-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 275/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6613/2021, Protocolo nº 53219/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 39/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **ROMARIO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 01013223-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 276/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6865/2022, Protocolo nº 53155/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 295/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **SANDRA MARIA RAMOS DE SOUZA ARAUJO**, matrícula nº 01007840-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 277/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6966/2023, Protocolo nº 36474/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 79/2024, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais**, ao servidor **WILSON SUZART FREITAS**, matrícula nº 01700004-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, classe I, referência A, nível 7, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 278 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6996/2023, Protocolo nº 48078/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 76/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **ANA LUCIA SANTOS INES**, matrícula nº 01004318-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 279/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6821/2022, Protocolo nº 50225/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 236/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **EDNA MARIA TRINDADE NILO**, matrícula nº 01009052-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 280/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6967/2023, Protocolo nº 36256/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 41/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **LILIAN MENDONÇA DOS SANTOS**, matrícula nº 01072757-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 281/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5874/2018, Protocolo nº 4407/2018 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1003/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS CARIBE**, matrícula nº 01004607-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 282/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6583/2021, Protocolo nº 33917/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 199/2022, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **REGINA LUCIA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 01009535-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 283/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **TAMILLES DE OLIVEIRA MASCARENHAS AZEVEDO**, do cargo de **Coordenadora de Média Complexidade**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 284/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **TAMILLES DE OLIVEIRA MASCARENHAS AZEVEDO**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Proteção Social Básica**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de serviço de maquiagem e cabelo em 10 (dez) candidatas a rainha e princesas no concurso para a Micareta 2024 e maquiagem e cabelo da rainha e princesas durante os 04 (quatro) dias da Micareta de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CABELEIREIRO (A) E MAQUIADOR (A)	UND	01		
Valor Total					

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: financeirosecel@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no setor Financeiro da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação: Certificado na área requisitada (cabeleireiro (a) e maquiador (a));
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do CPF.

Feira de Santana, 28 de março de 2024

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO Nº 22-2024-11L - PREGÃO ELETRÔNICA Nº 23-2024-PE Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, e execução e montagem da infraestrutura do Hospital Urgência/Emergência, Posto de Saúde, 01 (um) Módulo da Vigilância em Saúde e 03 (três) Praticáveis da Vigilância Sanitária no circuito da Micareta de Feira de Santana. Encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br, [correção ao edital](#). Feira de Santana, 01/04/2024. Petronio Rodrigues de Lima Rocha, – Agente de Contratação / Pregoeiro.

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO Nº 26-2024-10L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2024-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de Trio Elétrico Especial; Trio Elétrico Tipo A; Minitrio; Pranchão; Cavalo Mecânico Trucado e Caminhão Guincho, divididos em lotes, para a Micareta de Feira, edição 2024, e demais eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br, [correção ao edital](#). Feira de Santana, 01/04/2024. Cleidenice Silva Lima – Agente de Contratação / Pregoeira.





Foi Fracassada a Licitação 10-2024-09L – Pregão Eletrônico 11-2024-PE – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrafão de 20L, para atender os setores administrativos e sede da Secretaria Municipal de Educação. **Tipo:** Menor Preço Global. **FICA REMARCADA** para a **Data:** 15/04/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3617-0681. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. - Número correspondente:: **1042405**. Feira de Santana, 01/04/2024. Francelina Leandra Cardoso Gonçalves– **Pregoeira**.

Foi DESERTA a LICITAÇÃO 11-2024-02L – RDC PRESENCIAL N°12-2024-RDC. Objeto: Contratação integrada de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma, adequação e ampliação para a implantação do hospital cidade Feira de Santana, incluindo a elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e projetos complementares de engenharia. **Tipo:** Técnica e Preço. Fica **REMARCADADA** para a **Data:** 22/05/2024 às 08h30min. **Local:** Salão de Licitações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8376. Feira de Santana, 01/04/2024. Petrônio Rodrigues de Lima Rocha – Presidente da CPL do RDC.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 156/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6834/2022, Protocolo nº 50352/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 420/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, a servidora **ADELITA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 05000283-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Hospitalares, classe I, referência A, nível 6, lotado na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.975,72 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (29%) R\$ 409,48; insalubridade (20%) R\$ 282,40; GEUS (60%) R\$ 847,20; adicional noturno – R\$ 24,64. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 157/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6806/2022, Protocolo nº 41960/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 78/2024, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais**, à servidora **AURENITA SANTANA MACHADO**, matrícula nº 01069590-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) equivalente à proporcionalidade de (40,66%) do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de julho/1994 a março/2024, valor do provento apurado – R\$ 637,38; complemento para atingir o salário mínimo conforme determinação constitucional (Art. 201, § 2º da Constituição Federal) – R\$ 774,62. III – Tendo em vista o quanto disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, os proventos observarão o valor do salário mínimo vigente. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 158/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6622/2021, Protocolo nº 56840/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 342/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, ao servidor **CAMILO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 01014236-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 1.920,32 (um mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (36%) R\$ 508,32. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 159/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6755/2022, Protocolo nº 25275/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 124/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **LUZITANIA MOURA SANTANA**, matrícula nº 01069645-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.488,32 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas : vencimento – R\$ 6.479,63; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 2.008,69. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 160/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6613/2021, Protocolo nº 53219/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 39/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, ao servidor **ROMARIO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 01013223-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 5.579,42 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (42%) R\$ 593,04; insalubridade (40%) R\$ 564,80; gratificação de produção R\$ 3.009,58. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 161/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6865/2022, Protocolo nº 53155/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 295/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **SANDRA MARIA RAMOS DE SOUZA ARAUJO**, matrícula nº 01007840-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 1.892,08 (Hum mil, oitocentos e novecentos e dois reais e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas : vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (34%) R\$ 480,08. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 162/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6966/2023, Protocolo nº 36474/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 79/2024, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais**, ao servidor **WILSON SUZART FREITAS**, matrícula nº 01700004-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, classe I, referência A, nível 7, lotado na Procuradoria Geral do Município. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.299,54 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente à 89,34% do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de julho/1994 a março/2024. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 163/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6996/2023, Protocolo nº 48078/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 76/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **ANA LUCIA SANTOS INES**, matrícula nº 01004318-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.033,28 (Dois mil, trinta e três reais e vinte e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (44%) R\$ 621,28. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 164/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6821/2022, Protocolo nº 50225/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 236/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **EDNA MARIA TRINDADE NILO**, matrícula nº 01009052-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 9.469,22 (nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.479,63; adicional por tempo de serviço – (32%) R\$ 2.073,48; estabilidade econômica FGE-2 R\$ 916,11. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 165/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6967/2023, Protocolo nº 36256/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 41/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **LILIAN MENDONÇA DOS SANTOS**, matrícula nº 01072757-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 7.111,42 (sete mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.877,21; adicional por tempo de serviço – (21%) R\$ 1.234,21. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 166/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5874/2018, Protocolo nº 4407/2018 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1003/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CARIBE**, matrícula nº 01004607-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.553,11 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.479,63; adicional por tempo de serviço – (32%) R\$ 2.073,48. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 167/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6583/2021, Protocolo nº 33917/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 199/2022, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **REGINA LUCIA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 01009535-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.994,09 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.119,68; adicional por tempo de serviço – (32%) R\$ 1.958,30; estabilidade econômica FGE-2 R\$ 916,11. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 168/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar a** servidora **ARIANE CERQUEIRA ALBUQUERQUE MARIANO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.075.131-0, da disposição temporária na Secretaria Municipal de Governo, voltando à lotação de origem, no Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Protocolo de Servidor 123/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, Digitador, Matrícula nº 01.008.791-5, lotado na Procuradoria Geral do Município, **06 (seis) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2010/2015 e 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Protocolo de Servidor 2.958/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **CRISTIANE SILVA VILLA FLOR**, Assistente Social, Matrícula nº 04.075.726-5, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 171/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseado no artigo 171 da Lei Complementar nº 01/1994 e considerando circunstâncias apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 042/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da PORTARIA Nº 042/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **JOANELY BRANDÃO DE SOUZA OLIVEIRA**, **Chefe de Gabinete – DA-1**, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, enquanto durar a **ausência do Titular no período de 01 a 30 de abril de 2024**, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 173/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar **TAMILLES DE OLIVEIRA MASCARENHAS AZEVEDO**, Coordenadora de Média Complexidade, símbolo DA-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **de responder interina e cumulativamente** pelo cargo de **Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, símbolo DA-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 005/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, baseado no artigo 171 e seguintes, da Lei Complementar nº 01/1994 e considerando o teor constante no Processo Administrativo nº 3636/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da PORTARIA SEADM Nº 003/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Feira de Santana, 01 de abril de 2024

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 28, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.000.145-0	Eliete de Jesus Souza	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 27/09/2024
08.033.279-4	José Francisco Santos Oliveira	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 30/07/2024
01.082.027-6	Lígia Noemi Casas Rodrigues Santos Passos	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/05/2024
01.073.926-9	Lívia Chagas Araújo	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 26/06/2024
01.073.801-9	Maria das Neves Castro dos Santos	SEDUC	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria





08.000.304-4	Maria de Lourdes de Oliveira Barros	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/05/2024
08.030.565-0	Maria do Carmo Bastos Valente	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/04/2024
08.031.865-7	Maria Regina Silva Gomes Santana	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 21/05/2024
01.077.423-3	Rita de Cassia Cordeiro da Silva	SMS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
01.073.942-7	Valnisia Machado de Souza Santos	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 20/09/2024

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 01 de abril de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Prestação de Serviços de Tratamento, Controle e Monitoramento da Qualidade da Água e Limpeza dos reservatórios das unidades de saúde vinculada a Fundação Hospitalar de Feira de Santana (Hospital Inácia Pintos dos Santos, CMDI e CMPC) com emissão de relatório mensal de qualidade da água dos poços artesianos e reservatórios que abastecem as unidades hospitalares:

Item	Descrição	Und	Qtd
01	SERVIÇO DE CONTROLE, MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS QUE SE DESTINA AO CONSUMO HUMANO, ORIUNDAS DOS POÇOS ARTESIANOS QUE ABASTECEM O HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES E PERTENCES (CMDI E CMPC).	12	Mês

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 04 de abril de 2024.

Termo de Referência e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 01 de abril de 2024.

GILBERT LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





AVISO DE LICITAÇÃO Nº001-2024-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº001-2024 – FHFS. OBJETO: Aquisição de Água Mineral sem gás, acondicionada em garraões de 20 litros, garraões entregue em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 16/04/2024 às 09h00min. Local de Realização, Site:** <https://blcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 01 de abril de 2024. Sueli Souza de Almeida Oliveira – Pregoeira da FHFS.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.007-FHFS-2024

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA-PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PUBLICAR “TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.007-FHFS-2024 AO CONTRATO Nº.01-2020-1123C CELEBRADO ENTRE ESTA FUNDAÇÃO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUÍPE, NOS TERMOS DO ART. 143, § 8º, DA LEI 9.433/05. **CUJO OBJETO: REPASSE NACIONAL DESTINADO AO PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM REFERENTE À COMPETÊNCIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PERFAZENDO UM MONTANTE DE R\$ 316.109,59 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI 14.434/22, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.135 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

FEIRA DE SANTANA, 28 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

